

Decreto Lei nº 69 de 19 de junho de 1981

Autoriza o chefe do poder executivo Municipal Desapropriar terreno, fazer obra, Abrir Crédito Especial e da outras providências. x - x - x - x - x - x - x - x

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte decreta a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a desapropriar os lotes nº 07 a 14 e de 19 a 26 da quadra 54 e os lotes nº 08 a 11 da quadra 55 do loteamento Alvorada do Norte Estado de Goiás. Artigo 2º - O executivo fica autorizado também alterar a Rua 1. Para não passar a ter acesso entre os lotes nº 19 a 26 da quadra 54 e os lotes 08 a 14 da quadra 55 do loteamento Alvorada do Norte - Go. — " — " — " —
Artigo 3º - Abre no corrente exercício um crédito especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a presente lei, ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários de acordo com legislação vigente. Artigo 4º - fica o executivo autorizado ainda a fazer transformação dos lotes mencionados no artigo 1º da presente lei em somente uma área e doar ao comércio rodoviário intermunicipal (Crisa) para construção de sua residência. Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do presidente da câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go. Aos 19 dias do mês de junho de 1981. — x — x — x — x

1º Secretário

= ~~guburree~~ Presidente